



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL (31) 3558 6901

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 013

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: <i>Setor de Compras</i>	
Responsável: <i>Filipe Vieira Babsky</i>	Cargo/Função: Coordenador de Limpeza Urbana
Matrícula: 43.552	E-mail e telefone do setor: (31) 3558-6901 meioambiente@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade: <i>Aquisição de MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS para atender a demanda do Centro de Acolhimento de Animais do município de Mariana.</i>	
3. Justificativa da necessidade: O Centro de Acolhimento de Animais recebe animais em situação de abandono, maus-tratos, vulnerabilidade, enfermidade ou que necessitam de atendimento e acompanhamento veterinário, sendo necessária a disponibilidade contínua de medicamentos e insumos indispensáveis à realização dos tratamentos prescritos pelos profissionais responsáveis. A aquisição dos medicamentos veterinários é necessária para assegurar o atendimento adequado dos animais acolhidos, possibilitando a realização de tratamentos clínicos, controle e prevenção de doenças, recuperação de animais enfermos, controle de parasitas, cuidados pós-operatórios e demais procedimentos veterinários necessários à manutenção da saúde e do bem-estar animal. A ausência ou insuficiência desses medicamentos poderá comprometer a continuidade dos tratamentos, ocasionar agravamento do quadro clínico dos animais e aumentar os riscos de disseminação de doenças entre os animais abrigados, além de prejudicar as condições sanitárias e de funcionamento do Centro de Acolhimento de Animais. Ressalta-se que a manutenção de estoque mínimo e adequado de medicamentos veterinários é essencial para possibilitar resposta imediata às situações que demandem intervenção, considerando que o CAA atende animais com diferentes condições clínicas e que as necessidades podem surgir de forma contínua e imprevisível. A contratação também se encontra alinhada às atribuições do Município relacionadas à proteção e ao bem-estar dos animais, contribuindo para a execução das políticas públicas de proteção animal e para o cumprimento das responsabilidades administrativas relacionadas aos animais sob tutela do Poder Público. Dessa forma, considerando a demanda permanente do Centro de Acolhimento de Animais, a necessidade de garantir a continuidade dos tratamentos veterinários e a preservação da saúde e do bem-estar dos animais acolhidos, justifica-se a aquisição dos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL (31) 3558 6901

medicamentos veterinários, de modo a assegurar condições adequadas de atendimento, tratamento e recuperação dos animais, bem como o regular funcionamento do serviço público municipal.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

Após a assinatura do contrato.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Objetivando a instrução do processo, informamos que será necessária a contratação de acordo com o quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	Qte	VL. UNIT	TOTAL
1	Agulha hipodérmica 0,7x25 mm caixa com 100	Caixa	10 ✓		
2	Fipronil 1% Frasco de 1l	Unidades	2 ✓		
3	Cetamina (50mg/ml) Frasco de 50 ml	Unidades	10 ✓		
4	Enrofloxacino 10%, frasco de 50ml	Ampolas	2 —		
5	Ioimbina 1%, Frasco com 50ml	Ampolas	1 —		
6	Ivermectina 1%, frasco com 50ml	Ampolas	5 —		
7	Vitamina B12 injetável, frasco com 20ml	Frascos	3 —		
8	Seringa hipodérmica 3ml	Frascos	1.000 —		
9	Vermífugo de amplo espectro cães e gatos compr. (Que mata giárdia) com 4 comprimidos	Comprimidos	75 —		
10	Vermífugo em suspensão oral cães e gatos (Que mata giárdia)	Frascos	5 —		
11	Spray Prata Cicatrizante, Mata Bicheira, 500ml	Unidades	10 —		
12	Pomada Unguento Cicatrizante, larvicida, 250g	Unidades	2 —		
TOTAL					

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(X) Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Estadual

() Recurso Vinculado Federal

() Outros (quais?) Emenda Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

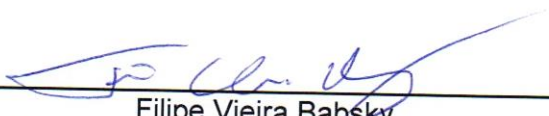
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL (31) 3558 6901

7. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Para a adequada condução do procedimento, indicamos o servidor Filipe Vieira Babsky Matrícula 43.552 como membro responsável pela Comissão de Planejamento da Contratação, bem como o servidor Anderson Jesus de Paula, Matrícula 34.354, CPF 051.550.956-62 como membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Objeto, que atuarão conforme as disposições legais aplicáveis e acompanharão todas as fases necessárias ao bom andamento e à execução do contrato.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 20 de agosto de 2026.


Filipe Vieira Babsky
Matrícula 43.552 CPF 917.652.006-44
Coordenador de Limpeza Urbana

8-RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 013

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 20/08/2026


Carla Fernanda de Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de **MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS** para atender a demanda do Centro de Acolhimento de Animais do município de Mariana.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) 1) Tipo de licitação: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a dispensa de licitação.

2) Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): é aplicável. A participação de empresas de pequeno porte em processos de licitação oferece uma série de benefícios não só para as próprias empresas, mas também para o órgão licitante e a sociedade em geral. Ela promove o desenvolvimento econômico, incentiva a inovação e contribui para a criação de um mercado mais diversificado e competitivo. Portanto, incentivar e facilitar a participação dessas empresas em processos de licitação é uma estratégia que pode trazer resultados positivos a longo prazo para todos os envolvidos.

3) Condição de Serviço/Bem comum: Os bens a serem adquiridos são bens comuns

4) Contato do responsável: Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Telefone: 3558-6901

email: meioambiente@mariana.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Acolhimento de Animais recebe animais em situação de abandono, maus-tratos, vulnerabilidade, enfermidade ou que necessitam de atendimento e acompanhamento veterinário, sendo necessária a disponibilidade contínua de medicamentos e insumos indispensáveis à realização dos tratamentos prescritos pelos profissionais responsáveis.

A aquisição dos medicamentos veterinários é necessária para assegurar o atendimento adequado dos animais acolhidos, possibilitando a realização de tratamentos clínicos, controle e prevenção de doenças, recuperação de animais enfermos, controle de parasitas, cuidados pós-operatórios e demais procedimentos veterinários necessários à manutenção da saúde e do bem-estar animal.

A ausência ou insuficiência desses medicamentos poderá comprometer a continuidade dos tratamentos, ocasionar agravamento do quadro clínico dos animais e aumentar os riscos de disseminação de doenças entre os animais abrigados, além de prejudicar as condições sanitárias e de funcionamento do Centro de Acolhimento de Animais.

Ressalta-se que a manutenção de estoque mínimo e adequado de medicamentos veterinários é essencial para possibilitar resposta imediata às situações que demandem intervenção, considerando que o CAA atende animais com diferentes condições clínicas e que as necessidades podem surgir de forma contínua e imprevisível.

A contratação também se encontra alinhada às atribuições do Município relacionadas à proteção e ao bem-estar dos animais, contribuindo para a execução das políticas públicas de proteção animal e para o cumprimento das responsabilidades administrativas relacionadas aos animais sob tutela do Poder Público.

Dessa forma, considerando a demanda permanente do Centro de Acolhimento de Animais, a necessidade de garantir a continuidade dos tratamentos veterinários e a preservação da saúde e do bem-estar dos animais acolhidos, justifica-se a aquisição dos medicamentos veterinários, de modo a assegurar condições adequadas de atendimento, tratamento e recuperação dos animais, bem como o regular funcionamento do serviço público municipal.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Objetivando a instrução do processo, informamos que será necessária a contratação de acordo com o quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	Qte	VL. UNIT	TOTAL
1	Agulha hipodérmica 0,7x25 mm caixa com 100	Caixa	10		
2	Fipronil 1% Frasco de 1l	Unidades	2		
3	Cetamina (50mg/ml) Frasco de 50 ml	Unidades	10		
4	Enrofloxacino 10%, frasco de 50ml	Ampolas	2		
5	Ioimbina 1%, Frasco com 50ml	Ampolas	1		
6	Ivermectina 1%, frasco com 50ml	Ampolas	5		
7	Vitamina B12 injetável, frasco com 20ml	Frascos	3		
8	Seringa hipodérmica 3ml	Frascos	1.000		
9	Vermífugo de amplo espectro cães e gatos compr. (Que mata giárdia) com 4 comprimidos	Comprimidos	75		
10	Vermífugo em suspensão oral cães e gatos (Que mata giárdia)	Frascos	5		
11	Spray Prata Cicatrizante, Mata Bicheira, 500ml	Unidades	10		
12	Pomada Unguento Cicatrizante, larvívica, 250g	Unidades	2		
TOTAL					

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor estimado da aquisição, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir que os medicamentos veterinários adquiridos atendam adequadamente às necessidades do Centro de Acolhimento de Animais – CAA do Município de Mariana, assegurando qualidade, segurança, eficácia e condições adequadas de armazenamento e utilização.

Os medicamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- 1- Os produtos deverão ser de uso veterinário, compatíveis com as especificações, apresentações, concentrações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 2- Os medicamentos deverão possuir registro ou autorização de comercialização junto ao órgão competente, quando exigível pela legislação vigente, especialmente perante o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, observadas as normas aplicáveis aos produtos veterinários.
- 3- Os produtos deverão ser novos, íntegros, de primeira qualidade e próprios para consumo, não sendo admitidos medicamentos com embalagens violadas, danificadas, adulteradas, sem identificação ou em condições que comprometam sua qualidade e segurança.
- 4- Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo, quando aplicável, informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, concentração, registro e demais informações exigidas pela legislação.
- 5- Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade adequado no momento da entrega, sendo exigido prazo remanescente suficiente para possibilitar sua utilização pelo Centro de Acolhimento de Animais, conforme definido no Termo de Referência.
- 6- O transporte e a entrega deverão ser realizados em condições adequadas de conservação, observando-se as especificações do fabricante quanto à temperatura, luminosidade, umidade e demais condições necessárias à preservação da qualidade dos medicamentos.
- 7- Quando determinado medicamento exigir condições especiais de armazenamento ou transporte, a contratada deverá assegurar integralmente o cumprimento dessas condições, responsabilizando-se por eventuais perdas decorrentes de acondicionamento ou transporte inadequados.
- 8- A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística para fornecer os medicamentos nas quantidades e nos prazos estabelecidos pela Administração.
- 9- A entrega deverá ser realizada no local indicado pelo Município de Mariana, observando-se os horários e condições estabelecidos pela Administração, sem ônus adicional para o Município.
- 10- A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração, dos medicamentos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, embalagem violada ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização.
- 11- Não serão aceitos medicamentos vencidos, próximos do vencimento em desacordo com o prazo mínimo estabelecido, com alterações em suas características, sem identificação adequada ou que apresentem qualquer indício de deterioração ou comprometimento de sua qualidade.
- 12- A contratada deverá observar todas as normas sanitárias, ambientais, comerciais e regulatórias aplicáveis ao fornecimento de medicamentos veterinários, bem como as determinações dos órgãos competentes.
- 13- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

14- Quando aplicável, a contratada deverá apresentar, no momento da entrega ou sempre que solicitado pela Administração, documentação comprobatória da regularidade dos produtos, incluindo registros, autorizações, certificados ou documentos equivalentes exigidos pela legislação.

15- Os medicamentos deverão ser fornecidos de acordo com as prescrições, especificações técnicas e necessidades do serviço veterinário do Centro de Acolhimento de Animais, não sendo admitida substituição por produto diverso sem prévia autorização da Administração.

A definição desses requisitos busca assegurar que os medicamentos adquiridos sejam adequados ao uso pretendido, garantindo a continuidade dos tratamentos veterinários, a segurança dos animais acolhidos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante contratação direta para aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Acolhimento de Animais – CAA do Município de Mariana.

A contratação compreenderá o fornecimento dos medicamentos relacionados no Termo de Referência, de acordo com as especificações, apresentações, concentrações e quantidades estabelecidas pela Administração.

1. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma integral, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, após a conclusão do procedimento de contratação direta.

A contratada deverá realizar a entrega dos medicamentos no endereço indicado pelo Município de Mariana, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

2. Condições de entrega

Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para uso veterinário e atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

Não serão aceitos medicamentos com embalagens violadas, danificadas, sem identificação, vencidos ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado no momento da entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3. Transporte e acondicionamento

O transporte dos medicamentos até o local de entrega será de responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em condições adequadas de acondicionamento e conservação, de acordo com as orientações do fabricante e com a legislação aplicável.

Os medicamentos que necessitarem de condições especiais de armazenamento ou transporte deverão ser entregues observando rigorosamente tais condições.

4. Recebimento e conferência

O recebimento dos medicamentos será realizado por servidor designado pela Administração, que procederá à conferência dos produtos quanto à quantidade, especificações, apresentação, concentração, integridade das embalagens, prazo de validade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Constatada alguma irregularidade, a Administração poderá recusar o recebimento do produto, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional para o Município.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e constatação de que os medicamentos foram entregues em conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

5. Substituição dos produtos

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, os medicamentos que apresentarem defeitos, avarias, embalagem violada, prazo de validade inadequado ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A substituição deverá ocorrer no prazo definido pela Administração, contado da comunicação da irregularidade.

6. Local de entrega

Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Acolhimento de Animais – CAA do Município de Mariana, ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro do Município de Mariana/MG.

7. Fiscalização

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

A fiscalização realizada pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, integridade e conformidade dos medicamentos fornecidos.

8. Conclusão da execução

Considerando tratar-se de compra direta para aquisição dos medicamentos veterinários, a execução do objeto será considerada concluída após a entrega integral dos produtos, sua conferência e o

recebimento definitivo pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na documentação que formalizar a contratação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

A escolha do fornecedor observará a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações técnicas do objeto, o menor preço, a capacidade de fornecimento, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

8.1 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

9. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não será exigida a apresentação de amostra, laudo técnico ou prova de conceito para a presente contratação.

A dispensa justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de medicamentos veterinários com especificações, apresentações e características previamente definidas no Termo de Referência, tratando-se de produtos padronizados e passíveis de verificação objetiva quanto à sua conformidade.

A avaliação da proposta e dos produtos fornecidos poderá ser realizada mediante análise das especificações técnicas, marca/fabricante, apresentação, concentração, registro ou autorização perante os órgãos competentes, quando exigível, prazo de validade, condições de embalagem e demais documentos pertinentes ao produto.

No momento da entrega, os medicamentos serão conferidos pelo servidor responsável, verificando-se a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à quantidade, integridade das embalagens, identificação, validade e demais requisitos exigidos.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as condições estabelecidas, a Administração poderá recusá-los, cabendo à contratada realizar a substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a possibilidade de aferição objetiva da qualidade e conformidade dos medicamentos por meio da documentação e da conferência no recebimento, não se mostra necessária a exigência de amostra, laudo técnico ou prova de conceito, medida que contribui para a simplificação do procedimento e para a observância dos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Acolhimento de Animais – CAA do Município de Mariana, ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro do Município de Mariana/MG.

11. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Os medicamentos veterinários fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas, observados os prazos de validade e as condições de conservação recomendadas pelo fabricante.

A contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos medicamentos fornecidos, respondendo por eventuais defeitos, avarias, alterações, desconformidades ou irregularidades constatadas no momento do recebimento ou durante o prazo de validade do produto, desde que decorrentes de responsabilidade do fornecedor.

Os medicamentos que apresentarem qualquer desconformidade, tais como embalagem violada ou danificada, alteração de características, defeito de fabricação, prazo de validade inadequado ou divergência em relação às especificações contratadas, deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município de Mariana, no prazo estabelecido pela Administração.

A substituição dos produtos não acarretará qualquer custo adicional ao Município, cabendo à contratada arcar com todas as despesas relacionadas ao recolhimento, transporte e substituição dos medicamentos.

A garantia e a responsabilidade da contratada observarão, ainda, as disposições da legislação aplicável aos medicamentos veterinários e às relações de fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

Não será exigida garantia contratual adicional para a execução do objeto, considerando a natureza da aquisição, o baixo risco da contratação e o fornecimento de bens com garantia e responsabilidade próprias do fabricante e do fornecedor.

12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

12.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Cultura Patrimonial, Turismo e Lazer.

12.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas nesse Termo de Referência.

12.3. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

12.4. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

12.5. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

12.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

13.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

13.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de Referência;

13.3. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

13.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos Nesse Termo de Referência;

13.5. Emitir Autorização de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA

13.6. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.7. Atestar, para fins de pagamento da franquia, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço. Exercer a Fiscalização da contratação.

13.8. Reservar à fiscalização da Secretaria o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesse Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto dessa contratação, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

14.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.001.6.18.542 2.383 3.3.90.30.00.00.00.00 Ficha 417 Fonte 1.500

14.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica à presente contratação, em razão da natureza e da forma de execução do objeto.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 O Município de Mariana exercerá a fiscalização por meio do servidor designado, Anderson Jesus de Paula, Matrícula 34.354, CPF 051.550.956-62, plenamente capacitado para a função, tendo em vista sua experiência como fiscal de diversos contratos no âmbito desta Secretaria e o exercício de cargo de coordenação. Em caso de sinistro, caberá ao referido servidor entrar em contato com a empresa contratada para averiguar a ocorrência. Constatada qualquer irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.

15.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados de forma in loco pelo servidor designado, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos, a execução do serviço conforme as especificações técnicas, o cumprimento de normas de segurança, acessibilidade e meio ambiente, bem como a qualidade geral da prestação do serviço.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

16.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

17. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A decisão administrativa fundamenta-se na análise da natureza do objeto, do valor estimado da contratação e das características da execução contratual, considerando que a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame e gerar custos adicionais aos licitantes, sem apresentar benefício proporcional à Administração Pública.

Dessa forma, entende-se que a não exigência de garantia contratual atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público, sem comprometer a segurança da futura contratação.

18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica a previsão de reajuste à presente contratação, em razão de sua natureza, valor, forma de execução e fornecimento integral do objeto.

19. SANÇÕES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

19.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

19.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

19.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da

CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

20. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de **MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS** para atender a demanda do Centro de Acolhimento de Animais do município de Mariana, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 26 de agosto de 2026.



Filipe Vieira Babsky
Coordenador de Limpeza Urbana
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Carla Fernanda de Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal



Filipe Babsky <filipemeioambientemariana@gmail.com>

Cotação Medicamentos Veterinários

2 mensagens

Filipe Babsky <filipemeioambientemariana@gmail.com>
Para: recantodofazendeiro@gmail.com

25 de agosto de 2026 às 09:42

Bom dia!

Solicito cotação em anexo.

Grato,

Filipe Vieira Babsky
Coordenador de Limpeza Urbana
Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

 **Cotação medicamentos veterinários.xlsx**
12K

recanto do fazendeiro <recantodofazendeiro@gmail.com>
Para: Filipe Babsky <filipemeioambientemariana@gmail.com>

25 de agosto de 2026 às 22:27

Filipe,

Segue cotação solicitada. Assinei com o Gov.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

OBS.: Nossas cotações são válidas por 30 dias a contar da data de envio da mesma, e todos os produtos deverão ser retirados em nossa loja.

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - ME. – (31) 3557-2457**Rodovia do Inconfidentes, Nº 155, KM 108 – B. São José – Mariana -MG**

recantodofazendeiro@gmail.com

 **Proposta_RecantodoFazendeiro_Canilassinado.pdf**
295K



LOJA DO FAZENDEIRO LTDA — (31) 3557-2457
CNPJ: 10.944.992/0001-69 INSC. EST 0012680580044

Mariana, 25 de agosto de 2026.

A

Secretaria do Meio Ambiente

Att.: Filipe Vieira

Segue cotação dos itens para atender sua demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	Qte	VL. UNIT	TOTAL
1	Agulha hipodérmica 0,7x25 mm caixa com 100	Caixa	10	23	R\$ 230,00
2	Fipronil 1% Frasco de 1l	Unidades	2	216	R\$ 432,00
3	Cetamina (50mg/ml) Frasco de 50 ml	Unidades	10	236	R\$ 2.360,00
4	Enrofloxacino 10%, frasco de 50ml	Ampolas	2	37	R\$ 74,00
5	Ioimbina 1%, Frasco com 50ml	Ampolas	1	240	R\$ 240,00
6	Ivermectina 1%, frasco com 50ml	Ampolas	5	12	R\$ 60,00
7	Vitamina B12 injetável, frasco com 20ml	Frascos	3	49	R\$ 147,00
8	Seringa hipodérmica 3ml	Frascos	1.000	0,6	R\$ 600,00
9	Vermífugo de amplo espectro cães e gatos compr. (Que mata giárdia) com 4 comprimidos	Comprimidos	75	15	R\$ 1.125,00
10	Vermífugo em suspensão oral cães e gatos (Que mata giárdia)	Frascos	5	25	R\$ 125,00
11	Spray Prata Cicatrizante, Mata Bicheira, 500ml	Unidades	10	23	R\$ 230,00
12	Pomada Unguento Cicatrizante, larvicida, 250g	Unidades	2	52	R\$ 104,00
TOTAL					R\$ 5.727,00

Valor total da proposta: Cinco mil, setecentos e vinte e sete reais

Forma de pagamento: 30 dias

Retirada em até 7 dias em Mariana no Recanto do Fazendeiro.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINÊS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Data: 25/08/2026 22:26:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marinês Oliveira
Loja do Fazendeiro
(31) 98312-1512

Recanto do Fazendeiro, A sua Casa do Fazendeiro em Mariana – (31) 3557-2457
Rodovia do Inconfidentes, Nº 155, KM 108 – B. São José – Mariana -MG
recantodofazendeiro@gmail.com – www.recantodofazendeiro.com.br



Filipe Babsky <filipemeioambientemariana@gmail.com>

Cotação Medicamentos Veterinários

2 mensagens

Filipe Babsky <filipemeioambientemariana@gmail.com>
Para: baraoracoes@gmail.com

25 de agosto de 2026 às 09:41

Bom dia!

Solicito cotação em anexo.

Grato,

Filipe Vieira Babsky
Coordenador de Limpeza Urbana
Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

 **Cotação medicamentos veterinários.xlsx**
12K

Barao Racoes <baraoracoes@gmail.com>
Para: Filipe Babsky <filipemeioambientemariana@gmail.com>

25 de agosto de 2026 às 22:30

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RACS_COTAÇÃO_2026JUL09 Canil Cotação.xls**
134K



Fornecedor : Recanto do Animal Comércio de Rações e Serviços Ltda

Nome Contato : Valquíria Melo

CNPJ.: 22.436.237/0001-52

e-mail :
baraoracoes@gmail.com
(31) 3557-1008

DATA :

25/08/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	Qte	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Agulha hipodérmica 0,7x25 mm	Caixa	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	Fipronil 1% Frasco de 1l	Unidades	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
4	Cetamina (50mg/ml) Frasco de 50 ml	Unidades	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
5	Enrofloxacino 10%, frasco de 50ml	Ampolas	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
6	Iloimbina 1%, Frasco com 50ml	Ampolas	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
7	Ivermectina 1%, frasco com 50ml	Ampolas	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
9	Vitamina B12 injetável, frasco com 20ml	Frascos	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
10	Seringa hipodérmica 3ml	Frascos	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
16	Vermifugo de amplo espectro cães e gatos compr. (Que mata giárdia) com 4 comprimidos	Comprimidos	75	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
17	Vermifugo em suspensão oral cães e gatos (Que mata giárdia)	Frascos	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
22	Spray Prata Cicatrizante, Mata Bicheira, 500ml		10	R\$ 23,00	R\$ 238,00
23	Pomada Unguento Cicatrizante, larvicida, 250g		2	R\$ 52,00	R\$ 106,00
TOTAL GERAL					R\$5.955,00

Observações:

Local de Entrega : Mariana - Minas Gerais



Filipe Babsky <filipemeioambientemariana@gmail.com>

Cotação Medicamentos Veterinários

2 mensagens

Filipe Babsky <filipemeioambientemariana@gmail.com>
Para: ouropatas@gmail.com

25 de agosto de 2026 às 09:42

Bom dia!

Solicito cotação em anexo.

Grato,

Filipe Vieira Babsky
Coordenador de Limpeza Urbana
Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

 **Cotação medicamentos veterinários.xlsx**
12K

OURO PATAS- PET SHOP <ouropatas@gmail.com>
Para: Filipe Babsky <filipemeioambientemariana@gmail.com>

25 de agosto de 2026 às 22:17

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ouro Patas Canil.docx**
48K

Ouro Preto, 25 de agosto de 2026.

Proposta Comercial

Abaixo, discriminamos os valores conforme solicitação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	Qte	VL. UNIT	TOTAL
1	Agulha hipodérmica 0,7x25 mm caixa com 100	Caixa	10	32	320
2	Fipronil 1% Frasco de 1l	Unidades	2	250	500
4	Cetamina (50mg/ml) Frasco de 50 ml	Unidades	10	295	2950
5	Enrofloacino 10%, frasco de 50ml	Ampolas	2	40	80
6	Ioimbina 1%, Frasco com 50ml	Ampolas	1	31	31
7	Ivermectina 1%, frasco com 50ml	Ampolas	5	17	85
9	Vitamina B12 injetável, frasco com 20ml	Frascos	3	56	168
10	Seringa hipodérmica 3ml	Frascos	1.000	1	1000
16	Vermífugo de amplo espectro cães e gatos compr. (Que mata giárdia) com 4 comprimidos	Comprimidos	75	29	2175
17	Vermífugo em suspensão oral cães e gatos (Que mata giárdia)	Frascos	5	67	335
22	Spray Prata Cicatrizante, Mata Bicheira, 500ml	Unidades	10	35	350
23	Pomada Unguento Cicatrizante, larvicida, 250g	Unidades	2	60	120
TOTAL					R\$ 8.114,00

Valor total da cotação: R\$8114,00 (Oito mil, cento e quatorze reais)

VALIDADE DA PROPOSTA

Os valores e condições apresentados neste documento são válidos por **15 (quinze) dias corridos** a partir da data de emissão. Após este período, os preços poderão sofrer reajustes conforme a tabela vigente e disponibilidade de estoque dos fornecedores.

Atenciosamente,

Lucenir Santana

OURO PATAS PET SHOP

Email: ouropatas@gmail.com | Tel: (31) 3793-2525 | WhatsApp (31) 9586-6262

Endereço: Rua Dois, 16 - Lagoa, Ouro Preto, MG





Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 26/08/2026 08h11min

Número
2725

Validade
24/11/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA CNPJ: 10944992000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3700 - Atividade principal: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de
Endereço: Avenida GERALDO GONÇALVES DA CUNHA - SÃO JOSÉ, 155 - Bairro SAO JOSE - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl.
KM: 108; - CEP 35.420-000

Código de Controle

CWLEMV4IIGKNFEB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 26 de Agosto de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJA DO FAZENDEIRO LTDA
CNPJ: 10.944.992/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:36:21 do dia 17/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2027.

Código de controle da certidão: **4D8E.382E.80F7.86B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.944.992/0001-69
Razão Social: LOJA DO FAZENDEIRO LTDA
Endereço: ROD DOS INCONFIDENTES 155 KM: 108;/ SAO JOSE / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080619201581996271

Informação obtida em 26/08/2026 08:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.436.237/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:14 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027.

Código de controle da certidão: **676D.E47D.9740.738E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 407/2026

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS

Solicitante:	CARLA FERNANDA DE ARAÚJO	Data da Solicitação:	01/09/2026
Organograma:	1400100208 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MEIO AMBIENTE - SEMADS		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA		
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 13 A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO ADEQUADO DOS ANIMAIS ACOLHIDOS, POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS CLÍNICOS, CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS ENFERMOS, CONTROLE DE PARASITAS, CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS À MANUTENÇÃO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR ANIMAL.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10,000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X25 MM - AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X25 MM CAIXA COM 100	0,0000	0,00
2	2,000	UNID	FIPRONIL 1% FRASCO DE 11 - FIPRONIL 1% FRASCO DE 11	0,0000	0,00
3	10,000	UNID	CETAMINA (50 MG/ML) FRASCO DE 50 ML - CETAMINA (50 MG/ML) FRASCO DE 50 ML	0,0000	0,00
4	2,000	F/A	ENROFLOACINO 10% - ENROFLOACINO 10% - FRASCO DE 50 ML	0,0000	0,00
5	1,000	F/A	IOIMBINA 1% - IOIMBINA 1% - FRASCO COM 50ML	0,0000	0,00
6	5,000	F/A	IVERMECTINA 1% - IVERMECTINA 1% - FRASCO COM 50ML	0,0000	0,00
7	3,000	UNID	VITAMINA B12 20ML - VITAMINA B12 20ML	0,0000	0,00
8	1.000,000	F/A	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML - SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML	0,0000	0,00
9	75,000	CO	VERMÍFUGO DE AMPLO ESPECTRO CÃES E GATOS - VERMÍFUGO DE AMPLO ESPECTRO CÃES E GATOS COMPR. (QUE MATA GIÁRDIA) COM 4 COMPRIMIDOS	0,0000	0,00
10	5,000	F/A	VERMÍFUGO EM SUSPENSÃO ORAL CÃES E GATOS - VERMÍFUGO EM SUSPENSÃO ORAL CÃES E GATOS (QUE MATA GIÁRDIA)	0,0000	0,00
11	10,000	UNID	SPRAY PRATA CICATRIZANTE - SPRAY PRATA CICATRIZANTE - MATA BICHEIRA, 500ML	0,0000	0,00
12	2,000	UN	POMADA UNGUENTO CICATRIZANTE - POMADA UNGUENTO CICATRIZANTE - LARVICIDA, 250G	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 01 de Setembro de 2026.

CÓPIA

CARLA FERNANDA DE ARAÚJO

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA****Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**Nr.: 5347/2026**

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 01/09/2026
 Data da Solicitação: 01/09/2026
 Sequencial do Contrato: 3618

Fornecedor: LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**Telefone(s):****CPF/CNPJ:** 10.944.992/0001-69**Endereço:** DOS INCONFIDENTES, 155, SAO JOSE - 35420-000, MARIANA - MG**E-mail:** esvieira@yahoo.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1400100208 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MEIO AMBIENTE - SEMADS**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:****Local de Entrega:****Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA**Observações:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA**Empenho:** 10456/2026**Despesas:****417 - 14.001.18.542.0006.2383.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE CONTR. E QUALIDADE DO M. AMBIENTE****Desdobramento :** 3.3.90.30.00.00.00.00**Recurso :** 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos**CÓPIA**

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	10,000	CX	9971067018 6431	AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X25 MM - AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X25 MM CAIXA COM 100		23,0000	230,00
2	2,000	UNID	9971067018 6432	FIPRONIL 1% FRASCO DE 11 - FIPRONIL 1% FRASCO DE 11		216,0000	432,00
3	10,000	UNID	9971067018 6433	CETAMINA (50 MG/ML) FRASCO DE 50 ML - CETAMINA (50 MG/ML) FRASCO DE 50 ML		236,0000	2.360,00
4	2,000	F/A	9971067018 6434	ENROFLOACINO 10% - ENROFLOACINO 10% - FRASCO DE 50 ML		37,0000	74,00
5	1,000	F/A	9971067018 6435	IOIMBINA 1% - IOIMBINA 1% - FRASCO COM 50ML		240,0000	240,00
6	5,000	F/A	9971067018 6436	IVERMECTINA 1% - IVERMECTINA 1% - FRASCO COM 50ML		12,0000	60,00
7	3,000	UNID	9971066789 6	VITAMINA B12 20ML - VITAMINA B12 20ML		49,0000	147,00

8	1.000,000	F/A	9971067019	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML - SERINGA 494 HIPODÉRMICA 3 ML	0,6000	600,00
9	75,000	CO	9971067018	VERMÍFUGO DE AMPLO ESPECTRO CÃES E GATOS - 1957 VERMÍFUGO DE AMPLO ESPECTRO CÃES E GATOS COMPR. (QUE MATA GIÁRDIA) COM 4 COMPRIMIDOS	15,0000	1.125,00
10	5,000	F/A	9971067018	VERMÍFUGO EM SUSPENSÃO ORAL CÃES E GATOS - 1958 VERMÍFUGO EM SUSPENSÃO ORAL CÃES E GATOS (QUE MATA GIÁRDIA)	25,0000	125,00
11	10,000	UNID	9971067018	SPRAY PRATA CICATRIZANTE - SPRAY PRATA 6438 CICATRIZANTE - MATA BICHEIRA, 500ML	23,0000	230,00
12	2,000	UN	9971067018	POMADA UNGUENTO CICATRIZANTE - POMADA 6439 UNGUENTO CICATRIZANTE - LARVICIDA, 250G	52,0000	104,00

Total Geral:

5.727,00

Mariana/MG, 01 de Setembro de 2026

CARLA FERNANDA ARAUJO

Assinatura e Carimbo do Responsável

21900



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3618/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, em favor da empresa de menor preço: LOJA DO FAZENDEIRO LTDA (10.944.992/0001-69), no valor total de R\$ 5.727,00 (cinco mil, setecentos e vinte e sete mil reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 01 de setembro de 2026

CARLA FERNANDA DE ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal